

## **Título de Capitalização PM36/A**

**(Ourocap PM36/A)**

**Processo SUSEP nº 001-003278/95**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **1 - OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

**1. 1** - A BRASILCAP, a seguir denominada Emitente, é uma sociedade pertencente ao Sistema Nacional de Capitalização, constituída e administrada nos termos do Decreto-Lei 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização.

**1. 2** - A Emitente tem por objetivo emitir títulos de capitalização, através de planos aprovados e fiscalizados pelo Governo Federal.

#### **2 - TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO DA EMITENTE - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

**2. 1** - Os títulos da Emitente constituem modalidade de acumulação de poupanças, através da qual o adquirente, a seguir denominado Subscritor, além de fazer jus ao Saldo de Capitalização Garantido do título, concorre a sorteios mensais, nos termos deste contrato.

**2. 2** - O título é indivisível em relação à Emitente.

**2. 3** - Os títulos serão nominativos, emitidos em séries de 100.000, com numeração seqüencial de 0 a 99.999 e com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

**2. 4** - A Emitente constituirá reserva matemática para garantir os seus compromissos para com os Subscritores, nos termos da Nota Técnica Atuarial deste plano.

**2. 5** - O Saldo de Capitalização Garantido terá atualização monetária mensal com base no rendimento mensal da Caderneta de Poupança, descontando-se da taxa global de rendimento a taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento), já computada no cálculo do referido saldo de capitalização, de forma prefixada.

**2. 6** - O Valor Nominal do título é representado pelo Saldo de Capitalização Garantido, sendo este, a qualquer época, igual ao valor da reserva matemática.

**2. 7** - A reserva matemática será constituída mensalmente, pelo valor correspondente à capitalização, à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, dos pagamentos mensais efetuados pelo Subscritor do título, exceto o primeiro pagamento, descontados das despesas de sorteios e operacionais do plano.

**2. 8** - As despesas a que se refere o subitem 2.7 são:

a) sorteios: 4,72 % da 1ª à 36ª (primeira à trigésima sexta) mensalidades; e

b) operacionais: 95,28 % da 1ª mensalidade e 1,37% da 2ª à 36ª (segunda à trigésima sexta) mensalidades.

**2. 9** -O percentual da mensalidade destinado à capitalização deste título é de 93,91% (noventa e três inteiros e noventa e um centésimos por cento), incidente sobre as parcelas mensais efetivamente pagas, da segunda parcela em diante.

### **3 -VALOR DE AQUISIÇÃO DO TÍTULO**

**3. 1** -O valor de aquisição do título será quitado mediante pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

**3. 2** -A série de títulos será emitida com valores de mensalidades atualizados com base na variação do IGP-M, a cada período sucessivo de 12 meses.

### **4 -PAGAMENTO DE MENSALIDADES E SUSPENSÃO DE DIREITOS**

**4. 1** -As mensalidades poderão ser pagas em qualquer das agências ou sucursais da Emitente ou nos Bancos e Instituições Financeiras autorizados.

**4. 2** -Vencido o prazo para pagamento no documento de cobrança e não quitado o débito correspondente, ficará suspenso automaticamente o direito de o título concorrer a sorteios, até que venha a ficar novamente em dia, pelo pagamento das mensalidades vencidas.

**4. 3** -As mensalidades pagas com atraso serão acrescidas dos juros e da atualização monetária do plano.

**4. 4** -Para os pagamentos realizados através de débito em conta corrente bancária, a inexistência de saldo em um determinado mês implicará na suspensão do título, nos termos do subitem 6.1 destas Condições Gerais, sendo que, no mês seguinte, serão debitadas as parcelas em atraso, acrescidas dos encargos devidos nos termos deste contrato, juntamente com a parcela referente ao próprio mês.

**4. 4. 1** -Caso o Subscritor deseje suspender o débito, o pedido deverá ser feito por escrito, em formulário próprio da sociedade, até 15 (quinze) dias antes do vencimento da parcela.

### **5 -VIGÊNCIA**

**5. 1** -O título é considerado em vigor no primeiro dia útil seguinte ao do pagamento da primeira mensalidade. O título permanecerá nessa condição enquanto não houver atraso no pagamento das mensalidades subseqüentes.

**5. 2** -Para todos os efeitos, a vigência do título cessa no caso de atraso no pagamento das mensalidades, liquidação através de resgate ou alcance do prazo de 36 (trinta e seis) meses.

## **6 -REABILITAÇÃO**

**6. 1** -Durante três meses, a contar da data do vencimento da última mensalidade paga, o Subscritor terá direito à reabilitação do título suspenso, passando a concorrer aos sorteios que a ela se seguirem, mediante o pagamento de todas as mensalidades vencidas e não pagas.

**6. 2** -Ao Subscritor do título reabilitado não será devida qualquer importância decorrente dos sorteios realizados enquanto o título estava suspenso, ressalvado o direito a resgate previsto neste contrato.

## **7 -CADUCIDADE**

**7. 1** -Esgotado o prazo de três meses para a reabilitação do título suspenso, sem que o Subscritor tenha usado da faculdade que lhe é outorgada na cláusula 6, o título ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**7. 2** -Os títulos cancelados com 2 a 35 mensalidades pagas terão direito ao resgate, observado o prazo de carência de 12 meses e o disposto na cláusula 9.

**7. 3** -Os Subscritores de títulos enquadrados nos termos do subitem anterior serão notificados pela Emitente, por correspondência com aviso de recebimento ou pela mídia impressa e/ ou eletrônica, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do termo final do prazo de carência mínimo.

## **8 -SORTEIOS**

**8. 1** -O título concorrerá aos sorteios mensais das Modalidades I e II, a seguir descritas, desde que esteja em vigor e com os pagamentos das mensalidades em dia.

**8. 2** -Os sorteios da Modalidade I serão mensais, num total de 36 (trinta e seis) sorteios, realizados com base nos resultados da Loteria Federal do Brasil e regidos pelas condições a seguir:

**a)** quatro títulos serão sorteados no último sábado de cada mês, pagando-se os seguintes prêmios, por sorteio mensal, em múltiplos do valor da última mensalidade paga para aquisição do mesmo:

1º prêmio 1.600 vezes o "v. u. m."

2º prêmio 1.000 vezes o "v. u. m."

3º prêmio 800 vezes o "v. u. m."

4º prêmio 600 vezes o "v. u. m."

**b)** é considerado contemplado o título cujo número de sorteio indicado no anverso do mesmo coincidir, na mesma ordem, com os quatro algarismos dos cinco primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas no último sábado de cada mês, lidos verticalmente, de baixo para cima, da direita para a esquerda, conforme exemplo a seguir:

Resultados da Loteria Federal do Brasil					Títulos sorteados		
1º prêmio	2	1	4	1	5	46.905	1º prêmio
2º prêmio	5	9	4	0	0	00.901	2º prêmio
3º prêmio	3	2	1	9	9	12.144	3º prêmio
4º prêmio	1	6	2	0	6	66.291	4º prêmio
5º prêmio	0	6	1	0	4		



**c)** o título sorteado continuará em vigor, desde que o Subscritor do mesmo continue efetuando os pagamentos das mensalidades previstas, gozando de todos os direitos adquiridos, inclusive o de participar dos sorteios subseqüentes.

**d)** se houver alteração na sistemática de sorteios da Loteria Federal do Brasil, de modo a torná-la incompatível com a forma de sorteio deste título, ou se a mesma for suspensa temporária ou definitivamente, a Emitente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do primeiro sorteio não realizado, promoverá a realização de todos os sorteios faltantes, através de aparelhos próprios e nas mesmas condições estipuladas neste contrato. Concorrerão aos sorteios previstos nesta alínea todos os títulos em vigor na data em que os sorteios correspondentes deveriam ter sido realizados.

**e)** os sorteios, na hipótese da alínea d, serão realizados na sede da Emitente, sucursal ou quaisquer estabelecimentos de livre acesso aos Subscritores, nos termos da legislação aplicável, em dia e hora amplamente anunciados em veículos publicitários de grande circulação, e sob a inspeção de representante do Governo Federal e de auditoria independente.

**8. 3** -Os sorteios da Modalidade II serão mensais, num total de 36 (trinta e seis) sorteios, realizados com base nos resultados da Loteria Federal do Brasil e regidos pelas condições a seguir:

**a)** 20 (vinte) títulos serão sorteados por mês, no último sábado de cada mês, pagando-se a cada título sorteado um prêmio de valor equivalente a 36 (trinta e seis) vezes o valor da última mensalidade paga para a aquisição do mesmo.

**b)** é considerado contemplado o título cujo número de sorteio indicado no anverso do mesmo contenha, nos seus últimos 4 (quatro) algarismos, milhar idêntica à do primeiro prêmio ou idêntica à do segundo prêmio das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas no último sábado de cada mês, conforme exemplo a seguir:

## RESULTADOS DA LOTERIA FEDERAL DO BRASIL

1º prêmio: 21.415

2º prêmio: 59.400

SERÃO PREMIADOS 20 TÍTULOS CUJOS NÚMEROS CONTENHAM AS SEGUINTE MILHARES:

a) dez títulos com a milhar 1 4 1 5 e

b) dez títulos com a milhar 9 4 0 0.

**8. 4** -Em um mesmo sorteio, o título somente poderá ser contemplado uma única vez. Se, após a apuração dos 4 (quatro) números da Modalidade I, ou dos 20 (vinte) números da Modalidade II, figurar um título cujo número tenha sido contemplado mais de uma vez, para cada repetição do número assim contemplado serão adicionadas tantas unidades quantas forem as vezes em que tenha repetido.

**8. 4. 1** -No caso particular do número 99.999, a adição da unidade a ele resultará no número 00.000; a adição de duas unidades, no número 00.001; a adição de três unidades, no número 00.002, e assim sucessivamente.

**8. 5** -O título participará, durante o seu período integral de sorteio, de 36 sorteios, em cada uma das Modalidades I e II, observado o disposto neste contrato. Para fins de premiação de cada título, o primeiro sorteio será aquele que primeiro for realizado após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de início de vigência do título.

**8. 5. 1** -O título não participará dos sorteios realizados no período compreendido entre a data de início de sua vigência e o término do prazo correspondente aos 5 (cinco) dias úteis a que se refere o subitem 8. 5. Neste caso, o título participará do primeiro sorteio que ocorrer após a data do pagamento regular da trigésima sexta mensalidade, desde que este seja necessário para completar os 72 (setenta e dois) sorteios previstos neste plano, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

**8. 6** -A Emitente se obriga a notificar o Subscritor, por escrito, ou pela mídia impressa e/ ou eletrônica, da premiação ocorrida, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do sorteio.

## **9 -RESGATE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**9. 1** -Após cumprido o prazo de carência de 12 (doze) meses, o Subscritor do título terá direito a receber o valor de resgate correspondente a 100% do Saldo de Capitalização Garantido, calculado segundo os critérios previstos neste contrato e atualizado monetariamente, como forma de liquidação antecipada do título, observado o disposto no subitem 7.2 deste contrato.

**9. 2** -Os valores garantidos deste contrato terão atualização com base na variação da TR -Taxa

Referencial.

**9.3** -Em caso de extinção da TR, prevalece para este contrato o que a respeito for disciplinado pela legislação das operações de capitalização.

## **10 -CESSÃO E PERDA OU EXTRAVIO DO TÍTULO**

**10.1** -A cessão de títulos deverá ser comunicada à Emitente para as providências cabíveis.

**10.2** -Em caso de perda, roubo, furto, extravio ou destruição do título, o Subscritor deverá comunicar imediatamente o fato à Emitente, juntando prova de aquisição do mesmo.

## **11 -ADIANTAMENTOS SOB CAUÇÃO**

**11.1** -A Emitente poderá adiantar ao Subscritor quantia equivalente a 90% do Saldo de Capitalização Garantido, sob caução do título, após 12 (doze) meses de vigência do mesmo.

**11.2** -O adiantamento será feito mediante uma taxa que cobrirá o juro atuarial, a atualização monetária do plano mais os custos administrativos até 2 % (dois por cento).

**11.3** -A Emitente poderá liquidar o título cujo valor de adiantamento, acrescido dos encargos devidos, atingir o valor de resgate.

## **12 -PRESCRIÇÃO**

O direito ao recebimento dos valores garantidos neste contrato prescreverá em 20 (vinte) anos.

## **13 -IMPOSTOS E TAXAS**

Serão de inteira responsabilidade do Subscritor do título.

## **14 -PAGAMENTOS DEVIDOS PELA SOCIEDADE**

Os valores de sorteio e resgate serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os mesmos são devidos, atualizados conforme critérios previstos neste contrato.

## **15 -EXTRATOS**

A Emitente enviará ao Subscritor, no máximo a cada 6 (seis) meses, extrato contendo, entre outras informações, o valor de resgate atualizado.

## 16 -FORO

Para ações fundadas em direitos e obrigações decorrentes deste contrato, prevalecerá o foro do domicílio do Subscritor/ titular.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

#### **Como você pode conferir os resultados mensais**

Os sorteios são realizados pela Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês. As **combinações** dos quatro primeiros prêmios são definidas da forma a seguir:

Resultados da Loteria Federal do Brasil					Títulos sorteados		
1º prêmio	2	1	4	1	5	46.905	1º prêmio
2º prêmio	5	9	4	0	0	00.901	2º prêmio
3º prêmio	3	2	1	9	9	12.144	3º prêmio
4º prêmio	1	6	2	0	6	66.291	4º prêmio
5º prêmio	0	6	1	0	4		

↑ 4º sorteado    ↑ 3º sorteado    ↑ 2º sorteado    ↑ 1º sorteado

Além desses quatro prêmios, mais 20 outros são distribuídos mensalmente aos títulos cujas combinações possuam os milhares sorteados pela Loteria Federal, da seguinte forma:

Resultado da Loteria Federal		Títulos sorteados	
1º prêmio	2 1 4 1 5	1 4 1 5	10 títulos
2º prêmio	5 9 4 0 0	9 4 0 0	10 títulos

#### **Veja os prêmios:**

1º prêmio	1.600	valor da última mensalidade
2º prêmio	1.000	valor da última mensalidade



3º prêmio	800	valor da última mensalidade
4º prêmio	600	valor da última mensalidade
5º ao 14º prêmio	36	valor da última mensalidade
15º ao 24º prêmio	36	valor da última mensalidade

Valores sujeitos a desconto do Imposto de renda.

#### Onde conferir:

- Publicação nos **jornais** de grande circulação;
- Cartazes de Resultados** afixados nas agências Banco do Brasil;
- Saldos/Extratos** de sua conta-corrente;
- Central de Atendimento** (0800-231032)
- Site na Internet** (<http://www.brasilcap.com.br>).
- Divulgação por TV**, em horário nobre.

#### Brasilcap e você:

Sendo um dos sorteados não se preocupe, pois você receberá comunicação através de carta AR e o crédito do prêmio será feito em sua conta corrente.